



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1543/2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro e cria ficha orçamentaria no orçamento vigente no valor de **R\$ 349.062,52** (trezentos e quarenta e nove mil e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), por superávit financeiro e que será remanejado para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

Unidade 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0020 – Gestão Administrativa no Fortalecimento da Saúde e Bem-Estar

Projeto Atividade: – **Incremento MAC emenda 43310007**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 349.062,52**

Subtotal.....R\$ 349.062,52

Art. 2º Para cobertura do credito Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.

TOTAL..... R\$ 349.062,52

Art. 3º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1504/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 1490/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2026.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **27/02/2026 08:43:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08A8.2R43.813H.676V.0488, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.3BB.6CC** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1543/2026**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em **27/02/2026 - 08:15:08**

Código de Autenticidade deste Documento: 0848.5X15.708A.6561.8543

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO		PROTOCOLO: 0000058369
TÍTULO: LEI Nº1543/2026 DIP. ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL 349.062,52		
USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI		LOGIN: raiane.klippel
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE		
DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/02/2026		SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA
DATA DO ENVIO: 27/02/2026		HORA: 09:00:47
COLUMNA(S): 1	JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia	
CADERNO: Caderno Único		SEÇÃO: Poder Executivo Municipal
DADOS DO ARQUIVO	EXTENSÃO: docx	
IMPRESSÃO		
DATA: 27/02/2026	HORA: 09:38:10	USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro e cria ficha orçamentaria no orçamento vigente no valor de **R\$ 349.062,52** (trezentos e quarenta e nove mil e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), por superávit financeiro e que será remanejado para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

Unidade 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301 - Atenção Básica

Programa: 0020 - Gestão Administrativa no Fortalecimento da Saúde e Bem-Estar

Projeto Atividade: - **Incremento MAC emenda 43310007**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 349.062,52**

Subtotal.....R\$ 349.062,52

Art. 2º Para cobertura do credito Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.

TOTAL..... R\$ 349.062,52

Art. 3º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1504/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 1490/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2026.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal